

## CAPÍTULO III

## Assembleia geral

## Artigo 6.º

1 — As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, quando devam reunir e a lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por qualquer gerente, por sua iniciativa ou a pedido de algum sócio, desde que represente 5% do capital social, por meio de carta registada dirigida aos sócios, com a antecedência mínima legalmente fixada, indicando-se nelas sempre o assunto a deliberar.

2 — Os sócios podem fazer-se representar nas assembleias gerais por quem entenderem, devendo a representação ser acreditada por meio de carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

## CAPÍTULO IV

## Gerência

## Artigo 7.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, nomeados em assembleia geral, que exercem as respectivas funções sem remuneração, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

2 — A gerência pode designar mandatários, nos termos da lei aplicável.

## Artigo 8.º

A sociedade obriga-se mediante:

- a) A assinatura de dois gerentes;
- b) A assinatura de um gerente no âmbito dos poderes delegados pela assembleia geral.

## Artigo 9.º

Os resultados líquidos anuais, determinados nos termos da lei aplicável, serão aplicados conforme deliberado em assembleia geral da sociedade, após dedução das quantias necessárias para a constituição ou reintegração de reservas legais ou outras reservas determinadas pela lei aplicável.

## Artigo 10.º

1 — A assembleia geral pode deliberar a não distribuição de lucros em cada exercício económico.

2 — Nos termos da lei aplicável, a assembleia geral pode deliberar a distribuição de adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício, desde que a sociedade respeite, com as devidas adaptações, os requisitos do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

## Artigo 11.º

A dissolução e liquidação da sociedade terá lugar nos termos da legislação aplicável.

## Artigo 12.º

O ano fiscal corresponde ao ano civil.

## CAPÍTULO V

## Disposições transitórias

Os gerentes designados da sociedade são:

- Joaquim Manuel da Costa Palma, casado, residente na Urbanização Alto Alfaroal, Rua de São Cristóvão, lote 127, Portimão;
- Fernando Martins Vaz Chabert, divorciado, residente no Condomínio Serra e Mar, casa 50, Portimão;
- Iain Donald Ferguson, casado, residente em 2 Chalet Close, Shootersway Lane, Berkhamsted, Herts, HP4 3NR, Inglaterra.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.

2006987577

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA — CAPELA & DIAS  
CARNEIRO, L.<sup>DA</sup>

## Anúncio n.º 7899-PJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 2222/040726; identificação de pessoa colectiva n.º 504580094; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/040726.

Certifico que pelas actas n.ºs 6 e 7, de 11 de Dezembro de 2003 e 12 de Dezembro de 2003, foi alterado o pacto social, tendo, em consequência, sido alterado o § 1.º do artigo 2.º do contrato social, que ficou com a seguinte redacção:

## Artigo 2.º

1 — A sua sede é na Rua do Carreiro, 9, freguesia de Arreigada, concelho de Paços de Ferreira.

Foi depositado o texto actualizado na sua redacção actualizada.

6 de Agosto de 2004. — A Ajudante, *Maria Isabel Soares Rodrigues Ferreira*.

2005569542

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MALHAS SANIBEL, L.<sup>DA</sup>

## Anúncio n.º 7899-PL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 346/19650421; identificação de pessoa colectiva n.º 500266840; data do depósito: 20050622.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480683

SOCIEDADE TURÍSTICA ENCOSTA DE ALCARIA, L.<sup>DA</sup>

## Anúncio n.º 7899-PM/2007

Sede: Rua de Cândido Guerreiro, 18, Sé, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 2538/900803; identificação de pessoa colectiva n.º 502411406; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 62/20050629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a alteração do contrato, por transformação, que passa a ter a seguinte redacção:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de Sociedade Turística Encosta de Alcaria, L.<sup>da</sup>

## Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de Cândido Guerreiro, 18, freguesia da Sé, concelho de Faro.

## Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a exploração de zonas de caça turística e prestação dos serviços hoteleiros de apoio; agricultura e pecuária; construção civil.

## Artigo 4.º

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## Artigo 5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 399 200 euros, assim distribuído:

- a) O sócio Eduardo Pinto Viegas com uma quota de 264 634,67 euros;
- b) A sócia Cecília Manuela Quintas Pereira Viegas com uma quota de 122 090,33 euros;
- c) O sócio João Henrique Pereira Viegas com uma quota de 4491 euros;